

**C E R T I F I C A D O   L A S - C A D A S T R O   N º   4 4 0 1 8 5 3 2 / 2 0 1 8**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa AUTO POSTO CAMPANHA LTDA., CNPJ 21.641.121/0003-54, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (Capacidade de armazenamento: 60m<sup>3</sup>), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-06-01-7, localizado na Rodovia Vital Brasil, s/nº, Bairro São Cristóvão, no Município de Campanha, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: Lat. -21º49'56,03"S e Long. -45º24'20,12"O, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 22/03/2028.

Varginha, 22 de Março de 2018.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Nº ID: 440**